





DESPACHO

AVISO

Início do Procedimento

Normas de organização e funcionamento da mobilidade de estudantes da licenciatura em Engenharia Alimentar

No uso da competência conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dá-se, nesta data, início ao procedimento de aprovação das Normas de organização e funcionamento da mobilidade de estudantes da licenciatura em Engenharia Alimentar, curso ministro em associação pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança e Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixa-se o prazo de 10 dias úteis a contar da presente data para a constituição como interessados, mediante a apresentação dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para <u>ipleiria@ipleiria.pt</u>, <u>geral@ipvc.pt</u> e <u>ipb@ipb.pt</u>, considerando a respetiva instituição de origem, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Determina-se a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e do Instituto Politécnico de Bragança, a sua divulgação pelas Escolas que ministram o curso e comunidade académica.

26 de junho de 2018.

Os Presidentes,

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)

Instituto Politécnico de Leiria

(Rui Alberto Martins Teixeira)

Instituto Politécnico de Viana do Castelo (João Alberto Sobrinho Teixeira)

Instituté Politécnico de Bragança